

DELIBERAÇÃO 001/2015/CMDDPI – 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a publicação dos nomes

Dos Conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/01/2015. Ata 25 <sup>a</sup>.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016.

·Conselheiro: Bráz Toribio Chaparro – Presidente

·Conselheiro: Donizete Aires Cardoso – Vice Presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bráz Toribio Chaparro

Presidente do Conselho Municipal de Defesa

Dos Direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO 002/2015/CMDDPI – 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI Para o ano de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/01/2015. Ata 25 <sup>a</sup>.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2015.

Mês - Dia      Mês - Dia      Mês - Dia

Janeiro - Recesso      Fevereiro - 23      Março - 30

Mês - Dia      Mês - Dia      Mês - Dia

Abril - 27      Maio - 25      Junho - 29

Mês - Dia      Mês - Dia      Mês - Dia

Julho - 27      Agosto - 31      Setembro - 28

Mês - Dia      Mês - Dia      Mês - Dia

Outubro - 26      Novembro - 30      Dezembro - 07

Art. 2º - As Reuniões acontecem às últimas segundas – feira, às 15h, na Casa dos Conselhos Rua.

Antônio Maria, 1000.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Bráz Toribio Chaparro

Presidente do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Pessoa Idosa.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 77a88ecb**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>